LEI Nº 2.110/2019

Data: 27.09.2019

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2019 (Lei Municipal 2071 de 13/12/2018) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal 2.072 de 13/12/2018), para a criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R$ 128.790,28 (cento e vinte e oito mil, setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos) e por redução de dotação no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), totalizando 150.790,28 (cento e cinquenta mil, setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2019 - LOA (2071 de 13/12/2018), por excesso de arrecadação no valor de R$ 128.790,28 (cento e vinte e oito mil, setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339030000000000000 - Material de consumo	10803	10.000,00
	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distrib. gratuita	10803	20.000,00
	3339033300000000000 - Passagens e despesas com locomoção	10803	20.000,00
	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10803	5.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10803	23.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10803	50.790,28
TOTAL			**128.790,28**

Art. 2º Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 128.790,28 (cento e vinte e oito mil, setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339030000000000000 - Material de consumo	10803	10.000,00
	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distrib. gratuita	10803	20.000,00
	3339033300000000000 - Passagens e despesas com locomoção	10803	20.000,00
	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10803	5.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10803	23.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10803	50.790,28
TOTAL			**128.790,28**

Art. 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 128.790,28 (cento e vinte e oito mil, setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal 2.072 de 13/12/2018), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339030000000000000 - Material de consumo	10803	10.000,00
	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para dist. gratuita	10803	20.000,00
	3339033300000000000 - Passagens e despesas com locomoção	10803	20.000,00
	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10803	5.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10803	23.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10803	50.790,28
TOTAL			**128.790,28**

Art. 4º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2019 - LOA (Lei 2071 de 13/12/2018), por redução de dotação no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Funcional: 0008.0241.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita	0	5.000,00
	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	0	10.000,00
	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	983	7.000,00
TOTAL			**22.000,00**

Art. 5º Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar criado pelo artigo 4º, serão gerados pela redução das seguintes dotações LOA vigente no exercício de 2019 – Lei Municipal 2.071 de 13/12/2018:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Funcional: 0008.0241.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
889	3339030000000000000 - Material de consumo	0	3.000,00
891	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	5.000,00
893	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	7.000,00
1274	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	983	7.000,00
TOTAL			**22.000,00**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Guaira 30 / 09 / 19
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito p/ Erika Gomes

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30.09.2019 – edição nº 1853 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11671 de 28.09.2019 – página B 4 - Caderno de publicações legais